



## **REGIMENTO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM DA FAP MANDATO 2012/2016 (CICLO OLIMPICO)**

**Revisto em 25 de Outubro de 2014**

### **Reuniões**

O Conselho de Arbitragem efetuará as suas reuniões na sede do CA, ou noutro local, em conformidade com prévia deliberação.

1. Nas reuniões participam o Presidente, que preside às mesmas e os elementos que compõem o Conselho de Arbitragem abaixo indicados, nos termos Estatutários:

- a) Dois Vice-Presidentes
- b) Dois Vogais

2. Participam, ainda, os membros das comissões de apoio necessários e que o CA julgue conveniente.

3. As reuniões são presididas pelo Presidente do CA, que as convoca e dirige.

4. O CA reúne pelo menos uma vez por mês.

5. O CA poderá reunir extraordinariamente, a todo o tempo, por convocatória do Presidente.

## Competências dos elementos do Conselho de Arbitragem

1. Compete ao Presidente, **António Marreiros**, sem prejuízo do exercício das competências específicas que lhe estão atribuídas estatutária e legalmente, e da coordenação e supervisão das funções que neste Regimento são atribuídas aos restantes elementos do Conselho, a gestão direta das seguintes áreas:

- a) Relações institucionais do Conselho com os restantes órgãos da FAP
- b) Gestão Financeira do Conselho de Arbitragem
- c) Relações com as Associações Regionais e Associações de Classe na Modalidade
- d) Nomear os membros das Comissões de Apoio necessárias ao bom funcionamento do Conselho de Arbitragem.

2. Sem prejuízo do exercício das competências específicas que lhe estão atribuídas estatutária e legalmente, compete ao Vice-Presidente, **Jorge Cerdeira Gil**, assegurar e gerir as seguintes áreas:

- a) Formação de Árbitros;
- b) Observadores/Delegados
- c) Classificação de Árbitros

3. Sem prejuízo do exercício das competências específicas que lhe estão atribuídas estatutária e legalmente, compete ao Vice-Presidente, **António Goulão**, assegurar e gerir as seguintes áreas:

- a) Relação com os CA das Associações Regionais
- b) Relações Internacionais do CA

4. Sem prejuízo do exercício das competências específicas que lhe estão atribuídas estatutária e legalmente, compete ao Vogal, **Carlos Joaquim**, assegurar e gerir as seguintes áreas:

- a) Gestão Administrativa do CA
- b) Regulamento de Arbitragem e outros Regulamentos.
- c) Nomeação de Delegados e Observadores

5. Sem prejuízo do exercício das competências específicas que lhe estão atribuídas estatutária e legalmente, compete ao Vogal, **Manuel Conceição**, assegurar e gerir as seguintes áreas:

- a) Nomeação de Árbitros e Oficiais de Mesa para todas as provas
- b) Andebol de Praia
- c) Árbitros Jovens

## **Composição das Secções do Conselho de Arbitragem da FAP**

### ***Secção das Competições Não Profissionais,***

Presidente – António Marreiros  
Vice-Presidente- António Goulão  
Vogal – Manuel Conceição

### ***Secção das Avaliações de Árbitros***

Presidente – António Marreiros  
Vice- Presidente – Jorge Gil  
Vogal – Carlos Joaquim

## **Entrada em vigor**

O presente Regimento foi aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 25 de Outubro de 2014, revoga o anterior regimento de 08 de Dezembro de 2012, entrando imediatamente em vigor.

Lisboa, 25 de Outubro de 2014

O Presidente do Conselho de Arbitragem

**António Maria Marreiros**  
Presidente do Conselho de Arbitragem da  
Federação de Andebol de Portugal

António Maria Marreiros



## **Anexo ao Regimento do Conselho de Arbitragem**

**De acordo com o Regimento do Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal, nomeio para apoio ao funcionamento do Conselho as seguintes comissões:**

### **Comissões de Apoio**

Marketing e Comunicação – **Nuno Maia**

Controller Financeiro - **Ricardo Faria**

Gestão da Formação – **José Cameirão Jorge**

Suporte a duplas jovens - **José Ribeiro**

Nomeação provas nacionais - **Manuel Pedro Espeçada**

**Nota: Estas nomeações, revogam todas as nomeações anteriores para comissões de apoio ao Conselho de Arbitragem efetuadas até à presente data.**

Lisboa, 25 de Outubro de 2014

O Presidente do Conselho de Arbitragem;

**António Maria Marreiros**  
Presidente do Conselho de Arbitragem da  
Federação de Andebol de Portugal

António Maria Marreiros